

# **PROGRAMA BUENO INOVA**

## **Edital de Seleção de Beneficiários nº 02/2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Bueno Brandão/MG, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Bueno Inova**, conforme as seguintes disposições.

### **1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO**

O **Programa Bueno Inova** tem por objetivo a oferta de bolsas de estudos para formar e conectar moradores de Bueno Brandão ao mercado de tecnologia, como desenvolvedores de software e gestores de inteligência artificial, fomentando a economia local a partir da oferta de mão de obra escassa; induzindo uma indústria limpa na região e contribuindo com uma construção socioambiental estrutural, alternativa e promissora.

### **2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, pessoas residentes no Município de Bueno Brandão, que possuam entre 17 e 30 anos de idade, com interesse no mercado de tecnologia e com o Ensino Médio completo.

No ato de inscrição, o interessado necessariamente deverá informar:

- I. Ano de conclusão do ensino médio, sendo necessário, para participação, ter ocorrido em data anterior ao início do curso;
- II. Seu domicílio, sendo necessário, para participação, residir no Município de Bueno Brandão/MG;
- III. Renda familiar mensal.

### **3 – DAS VAGAS**

O Município abrirá cadastro para até 270 (duzentos e setenta) candidatos que serão selecionados por meio de teste de aptidão, que será disponibilizado por formulário eletrônico pela Instituição Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, para definição de 30 (trinta) bolsas voltadas ao mercado de tecnologia, nos contornos do objeto deste edital. Para seleção dos bolsistas serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Menor renda familiar;
- b) Maior nota obtida no 3º ano do ensino médio;
- c) Maior frequência nas aulas do 3º ano do ensino médio;
- d) Sorteio.

3.1 – O formulário de que trata o item anterior está disponível no site da Instituição e deverá ser respondido pelo interessado de forma online. O questionário buscará verificar a aptidão do candidato para participação nos cursos ofertados mediante teste vocacional, comportamental e de raciocínio lógico.

3.2 – As vagas disponibilizadas pelo programa serão prioritariamente destinadas aos interessados com renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos. Todavia, após a realização do teste de aptidão realizado pelo formulário eletrônico, havendo vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por interessados que satisfaçam o requisito descrito no item 2 deste edital, independentemente da renda família mensal auferida.

3.3 – O resultado obtido no teste de aptidão terá caráter classificatório e eliminatório, sendo a bolsa concedida aos 30 (trinta) primeiros na ordem de classificação, observados os critérios de preferência mencionados no item 3.

#### **4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA**

Os estudantes selecionados e aprovados, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, farão jus aos seguintes benefícios: Cursos Soft Skills (70 Horas), Cursos Carreira em Desenvolvimento Web, Cursos IA, Aulas Práticas, Frente emocional e assistencial para os bolsistas, Telemedicina – EuSaúde, Mentorias em grupo e individuais (on-line), Consultas

de suporte emocional (on-line), Conexão com mercado de trabalho, dentre outros.

## **5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Os interessados em participar do **Programa Bueno Inova** deverão acessar o site abaixo para realizarem sua inscrição online, no seguinte período:

Site: [www.queroserbolsista.com.br](http://www.queroserbolsista.com.br)

**Período: 19/12/2023 à 29/12/2023**

5.1 – Havendo número de interessados inferior ao quantitativo de cadastros disponibilizados, tal como disposto no item 3, o Município poderá prorrogar o prazo das inscrições, dando publicidade do ato, até que haja o preenchimento das vagas.

5.2 – Após a seleção dos 30 (trinta) bolsistas, estes deverão entregar a seguinte documentação comprobatória na Sala Mineira do Empreendedor, localizada na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, das 09 h às 17 h:

- I. Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III. Comprovante de domicílio no Município de Bueno Brandão/MG;
- IV. Diploma comprovando a conclusão do ensino médio.
- V. Relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo

que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.

- VI. Cópia digitalizada de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia do último contracheque; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem V, conforme anexo I.
- VII. Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme item 3 do presente Edital;
- VIII. Declaração negativa de gozo de benefício similar, conforme anexo II, devidamente preenchida.

5.3 – Os documentos listados acima serão comparados com as declarações realizadas pelo candidato no momento de sua inscrição para verificação de veracidade.

5.4 – Havendo divergência das informações prestadas com os documentos apresentados, ou deixando o candidato de comprovar qualquer das condições necessárias para seu ingresso no programa, este será desclassificado, devendo ser habilitado o próximo na lista de espera, que será convocado para apresentar os mesmos documentos descritos no item 5.2.

## **6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO**

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, responsável pela condução do

processo de seleção, a qual providenciará a publicação da **seleção definitiva**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.2 – A relação **definitiva** será divulgada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico <https://www.buenobrandao.mg.gov.br/>.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 – Divulgada a relação definitiva dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação.

7.2 – Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso. Caso não acolha o Recurso, prevalecerá o Resultado divulgado.

7.4 – Os estudantes selecionados deverão comparecer à Sede da Instituição de Ensino Credenciada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o resultado do vestibular, para assinar o Termo de Adesão ao **Programa Bueno Inova**. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado permitirá a convocação do próximo candidato classificado.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas do Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

8.2 – A seleção dos bolsistas terá validade vinculada ao prazo de oferecimento dos cursos. Concluídas todas as suas etapas, na hipótese de nova oferta, seja pela mesma Instituição ou diversa, haverá nova seleção com critérios próprios.

8.3 – O bolsista selecionado que antes do início das aulas ou durante a sua realização não tiver interesse na continuação do curso, deverá informar por

escrito sua desistência, devendo o documento ser protocolado conforme orientações do item 5 deste edital.

8.4 – O aluno desistente não poderá ser contemplado com nova bolsa de estudo no mesmo ou em outro curso envolvendo parcerias firmadas com o Executivo, no prazo de 1 (um) ano.

8.5 – Confirmada a desistência, será habilitado para o curso o interessado subsequente ao último selecionado, sucessivamente até que o número de vagas total seja preenchido, ficando a bolsa condicionada ainda à apresentação dos documentos comprobatórios listados no item 5.2 e seguintes.

8.6 – O disposto no item anterior somente poderá ocorrer se, após ouvida a Instituição responsável pelo oferecimento das aulas, não houver prejuízo de aprendizado ao aluno ou impossibilidade de acompanhamento dos estudos da turma atual de bolsistas.

Bueno Brandão, 19 de dezembro de 2023.

**Sílvio Antônio Félix**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº \_\_/20, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
<b>Renda Total da Família:</b>			

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_), ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 5.8 DO EDITAL.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Requerente**

## ANEXO II – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº \_\_\_/20\_\_\_, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Requerente**



## ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Bueno Inova

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO,  
INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O)

\_\_\_\_\_, CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:

(Expor os motivos)

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E  
PROVIDO O SEU RECURSO.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Requerente